



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 04250026/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de 20 Colchonetes

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04250026/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **CONTRATADO: GMED MEDICAL SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
- **VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**
- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 COLCHONETES**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**
- **FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

JOSE SIVAL
CLEMENTE DA
SILVA:47031280
478

Assinado de forma
digital por JOSE
SIVAL CLEMENTE DA
SILVA:47031280478



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marechal Deodoro/AL, 27 de junho de 2024

JOSE SIVAL
CLEMENTE DA
SILVA:47031280478

Assinado de forma digital
por JOSE SIVAL CLEMENTE
DA SILVA:47031280478

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E
DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04250026/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: GMED MEDICAL SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 COLCHONETES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 27 de junho de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador: 66AEEAB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/06/2024. Edição 2331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>